

**Secretaria de Estado de Assistência e
Desenvolvimento Social (SEADES)**

AVISO DE COTAÇÃO

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35, representado neste ato pelo Secretário de Estado, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo nº E: 13020- 0000000869/2023. Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste aviso. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento/venda de projetor multimídia "data show" para Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos. Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do portal do SEI <https://sei.al.gov.br/> ou pelo e-mail compras.seades@outlook.com, ou pessoalmente na Gerência Administrativa localizada na sede da SEADES.

Maceió/AL, 20 de abril de 2023.

CAIO MÁRCIO DOS SANTOS
Gerente administrativo
Mat. 368-9

Protocolo 714941

**Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e
Patrimônio (SEPLAG)**

AVISO DE COTAÇÃO

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, representada neste ato pela Superintendência Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. [E:01700.0000002296/2023](#)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, locação de equipamentos, serviços correlacionados e suporte, quantidades e exigências a seguir estabelecidas: conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: compras2@seplag.al.gov.br, tel. (82) 3315-1506/ 98867 - 6402 ou pessoalmente por meio da Superintendência Administrativa.

Obs: As empresas interessadas deverão comparecer à Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, CEP: 57020-050 - Maceió/AL das 8h às 17h de segunda à sexta-feira com o objetivo de ter acesso ao termo de referência.

ISABELLA CHRISTINY PESSOA DOS SANTOS NEPOMUCENO
GERENTE

Protocolo 715304

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01700.0000002380/2021

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

O Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, Sr. Gabriel Albino Ponciano Nepomuceno, no uso de suas atribuições legais conforme disciplina o Decreto Estadual nº 90.048, de 13 de março de 2023, bem como para cumprir com as competências previstas no Decreto Estadual de nº 73.715, de 18 de março de 2021 (alterado pelo Decreto Estadual nº 89.699, de 06 de março de 2023), e da Instrução Normativa de nº I, de 13 de março de 2023;

Considerando especialmente as competências delegadas à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG no Decreto de nº 73.715, de 18 de março de 2021, que instituiu o Programa de Estágio não obrigatório de ensino superior, no âmbito da Administração Estadual Direta e Indireta do Poder Executivo de Alagoas, bem como a publicação da Instrução Normativa de nº 01, de 13 de março de 2023, que orienta acerca dos procedimentos referentes à execução do Programa;

Considerando que a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, como gerenciadora e operacionalizadora do Programa, tem a competência de credenciar as Instituições de Ensino Superior - IES, mediante instrumento convocatório e celebração de termo de convênio; e

Considerando a publicação do Edital de Credenciamento de Instituições de Ensino

de nº E:02/2021/SEPLAG, publicado em 11 de maio de 2021 no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOEAL, devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Estado conforme Despachos DESPACHO PGE/PLIC nº 493/2021, DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1032/2021 e DESPACHO PGE/GAB Nº 1773/2021 exarados no processo administrativo nº 01700.0000001806/2021; RESOLVE publicar a relação das Instituições de Ensino Superior habilitadas a celebrar termo de convênio com o Governo do Estado de Alagoas, por intermédio da SEPLAG, no âmbito do Programa de Estágio:

1. Fundação Educacional Jayme de Altavila - FEJAL, conhecida como CESMAC, inscrita sob o CNPJ de nº 12.207.742/0001-71 - matriz;
2. IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental LTDA, conhecida como Faculdade Estácio de Alagoas - ESTÁCIO FAL, inscrita sob o CNPJ de nº 02.608.755/0001-07 - matriz;
3. Faculdade da Cidade de Maceió - FACIMA/FAA IESA, inscrita sob o CNPJ de nº 11.918.109/0001-29 - matriz;
4. Alagoas Educacional de Ensino Superior LTDA EPP, conhecida como Faculdade Impacto, inscrita sob o CNPJ de nº 21.190.428/0001-14 - matriz;
5. Administração Alagoana de Curso Superior LTDA, conhecida como Faculdade FAMA, inscrita sob o CNPJ de nº 32.774.430/0001-57 - matriz;
6. Faculdade de Administração e Negócios LTDA - FAN, inscrita sob o CNPJ de nº 10.771.817/0001-17 - matriz;
7. Fundação Educacional do Baixo São Francisco Dr. Raimundo Marinho - FRM, inscrita sob o CNPJ de nº 12.432.605/0001-30 - matriz e sob o CNPJ de nº 12.432.605/0002-11 - filial Tabuleiro dos Martins;
8. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, conhecida como Instituto Federal de Alagoas - IFAL, inscrita sob o CNPJ de nº 10.825.373/0001-55 - matriz;
9. Sistema de Educação Superior Sociedade LTDA - PITÁGORAS, inscrita sob o CNPJ de nº 03.239.470/0047-83 - filial Cidade Universitária;
10. Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste LDTA - SEUNE, inscrita sob o CNPJ de nº 01.280.666/0001-03 - matriz;
11. Universidade Federal de Alagoas - UFAL, inscrita sob o CNPJ de nº 24.464.109/0001-48 - matriz;
12. Fundação Alagoana de Pesquisa, Educação e Cultura - FAPEC, conhecida como Centro Universitário Mário Pontes Jucá - UMJ, inscrita sob o CNPJ de nº 01.073.457/0001-99 - matriz;
13. Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, inscrito sob o CNPJ de nº 12.517.793/0001-08 - matriz;
14. Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, inscrito sob o CNPJ de nº 02.436.870/0001-33 - matriz;
15. União de Faculdades de Alagoas LTDA - UNIFAL, inscrita sob o CNPJ de nº 02.751.616/0001-20 - matriz;
16. América Educacional S.A, conhecida como FACULDADE UNIRB, inscrita sob os CNPJs de nº 28.844.791/0001-55 - matriz e de nº 15.121.017/0001-74 - matriz;
17. Ser Educacional S.A, conhecida como Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU MACEIÓ, inscrita sob o CNPJ de nº 04.986.320/0101-86 - filial Farol;
18. Assupero Ensino Superior LTDA, conhecida como UNIP, inscrita sob o CNPJ de nº 06.099.229/0116-50 - filial Campus Jatiúca, Unidade de Ensino à Distância (EAD);
19. Sociedade de Educação Tiradentes S.A, conhecida como UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT/SE (Pólo de Ensino à Distância - EAD), inscrito sob o CNPJ de nº 13.013.263/0001-87 - matriz;
20. Sociedade de Educação Tiradentes S.A, conhecida como CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES - UNIT, inscrito sob o CNPJ de nº 13.013.263/0010-78 - filial Campus Amelia M C Uchoa;
21. Editora e Distribuidora Educacional S/A, conhecida como UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 38.733.648/0001-40 - matriz;
22. UNINTER Educacional S/A, inscrita sob o CNPJ sob o nº 02.261.854/0001-57 - matriz;
23. Ação Educacional Claretiana, conhecida como CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.943.835/0001-50 - matriz.
24. Sociedade de Educação e Cultura de Goiás S/C LTDA, conhecida como Centro Universitário Araguaia - UniAraguaia, inscrita sob o CNPJ de nº 00140831/0001-69 - matriz;
25. Associação Igreja Adventista Missionária - AIAMIS, conhecida como Centro Universitário INTA - UNINTA, inscrita sob o CNPJ nº 03365403/0001-22 - matriz;
26. Centro Universitário SENAC - Santo Amaro, inscrita sob o CNPJ nº 03709814/0064-71 - filial;
27. Faculdade Única LTDA, conhecida como Faculdade Única, inscrita sob o CNPJ nº 32.495.498/0001-05 - matriz;
28. ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A, conhecida como Centro Universitário Anhanguera, inscrita sob o CNPJ nº 04310392/0001-46

- matriz.

29. SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.195.358/0001-66 - matriz;
30. SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.075.739/0001-84 - matriz;
31. UNINASSAU MACEIO - PONTA VERDE, inscrita sob o CNPJ nº 04.986.320/0102-67 - filial;
32. FACULDADE UNINASSAU ARAPIRACA, inscrita sob o CNPJ nº 04.986.320/0051-82 - filial;
33. ORME SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, conhecida como Faculdade Anhanguera Maceió, inscrita sob o CNPJ nº 05.478.567/0015-97 - filial.

(assinado eletronicamente)

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Protocolo 715316

PORTARIA/SEPLAG Nº 3215/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo de nº 2000.00004233/2015.

RESOLVE:

I- Determinar na forma do artigo 2º, inciso I do Decreto Estadual nº 74.513, publicado no DOE de 28 de maio de 2021, a instauração do Processo de Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade da servidora de Matrícula Nº 12.024-3, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

II- Designar a Primeira Câmara Isolada-CPAD, constituída pela PORTARIA/SEPLAG Nº. 9.736, publicada no DOE de 08/07/2021, composta pelas Servidoras: ANA PAULA DE BRITO CAMELO, cargo de Administrador, matrícula nº 29.978-2 DENISE CELINA SANTOS DE ARAÚJO, cargo de Contadora, matrícula nº 42.771-3 e GENILDO JOSÉ DA SILVA, cargo de Economista, matrícula nº 868.567-6, para que seja presidida pela primeira, a fim de cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que a Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 14, § 5º do Decreto Estadual nº 74.513, publicado no DOE de 28 de maio de 2021.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 25 de abril de 2023

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Protocolo 715322

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.216/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo de nº 1700.00008267/2016

RESOLVE:

I- Determinar na forma do artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual nº 74.513, publicado no DOE de 28 de maio de 2021, a instauração do Processo de Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade do servidor de matrícula nº 94-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Alagoas UNEAL e também é funcionário na Secretária de Estado da Educação - SEDUC, matrícula nº 83.235-9, pela boa ou má fé na acumulação de cargos públicos.

II- Designar a Primeira Câmara Isolada-CPAD, constituída pela PORTARIA/SEPLAG Nº. 9.736, publicada no DOE de 08/07/2021, composta pelas Servidoras: ANA PAULA DE BRITO CAMELO, cargo de Administrador, matrícula nº 29.978-2 DENISE CELINA SANTOS DE ARAÚJO, cargo de Contadora, matrícula nº 42.771-3 e GENILDO JOSÉ DA SILVA, cargo de Economista, matrícula nº 868.567-6, para que seja presidida pela primeira, a fim de cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que a Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 14, § 5º do Decreto Estadual nº 74.513, publicado no DOE de 28 de maio de 2021.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 25 de abril de 2023

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Protocolo 715323

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.217/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo de nº 01700.00004016/2010

RESOLVE:

I- Determinar na forma do artigo 2º, inciso III, “b” do Decreto Estadual nº 74.513, publicado no DOE de 28 de maio de 2021, a instauração de Sindicância Administrativa, para apurar a responsabilidade do servidor de matrícula nº 16.368-6, da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

II- Designar a Primeira Câmara Isolada-CPAD, constituída pela PORTARIA/SEPLAG Nº. 9.736, publicada no DOE de 08/07/2021, composta pelas Servidoras: ANA PAULA DE BRITO CAMELO, cargo de Administrador, matrícula nº 29.978-2 DENISE CELINA SANTOS DE ARAÚJO, cargo de Contadora, matrícula nº 42.771-3 e GENILDO JOSÉ DA SILVA, cargo de Economista, matrícula nº 868.567-6, para que seja presidida pela primeira, a fim de cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que a Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 14, § 5º do Decreto Estadual nº 74.513, publicado no DOE de 28 de maio de 2021.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 25 de abril de 2023

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Protocolo 715324

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.218/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo de nº 1700.00003903/2010

RESOLVE:

I- Determinar na forma do artigo 2º, inciso III, “b” do Decreto Estadual nº 74.513, publicado no DOE de 28 de maio de 2021, a instauração de Sindicância Administrativa, para apurar a responsabilidade do servidor de matrícula nº 25.913-6, da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

II- Designar a Primeira Câmara Isolada-CPAD, constituída pela PORTARIA/SEPLAG Nº. 9.736, publicada no DOE de 08/07/2021, composta pelas Servidoras: ANA PAULA DE BRITO CAMELO, cargo de Administrador, matrícula nº 29.978-2 DENISE CELINA SANTOS DE ARAÚJO, cargo de Contadora, matrícula nº 42.771-3 e GENILDO JOSÉ DA SILVA, cargo de Economista, matrícula nº 868.567-6, para que seja presidida pela primeira, a fim de cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que a Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 14, § 5º do Decreto Estadual nº 74.513, publicado no DOE de 28 de maio de 2021.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 25 de abril de 2023

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Protocolo 715325

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.219/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo de nº 1700.00004526/2010.

RESOLVE:

I- Determinar na forma do artigo 2º, inciso III, “b” do Decreto Estadual nº 74.513, publicado no DOE de 28 de maio de 2021, a instauração de Sindicância Administrativa, para apurar a responsabilidade do servidor de matrícula nº 826.544-5, da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

II- Designar a Primeira Câmara Isolada-CPAD, constituída pela PORTARIA/SEPLAG Nº. 9.736, publicada no DOE de 08/07/2021, composta pelas Servidoras: ANA PAULA DE BRITO CAMELO, cargo de Administrador, matrícula nº 29.978-2 DENISE CELINA SANTOS DE ARAÚJO, cargo de Contadora, matrícula nº 42.771-3 e GENILDO JOSÉ DA SILVA, cargo de Economista, matrícula nº